

desta cláusula de, ou ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas as demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do 5º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/SANTOS DUMONT para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o 5º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/SANTOS DUMONT emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 45, 46, 70, 75, 90, 97, 102, 111, 126, 134, 136, 169, 179, 185, 208, 220, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291 e 292, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GINASIO POLIESPORTIVO TANGARA TENIS CLUBES (PROXIMO AO SALLES)), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, a fim de cinco (5) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 5º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/SANTOS DUMONT, com sede no(a) Avenida Getúlio Vargas, nº 330, Centro, Santos Dumont - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 3 de Dezembro de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 a 29 de número 292;

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carteira de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 5º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/SANTOS DUMONT, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 3 de Dezembro de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 a de número 292;

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 03/12/2018, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações - implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação reidora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 5º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/SANTOS DUMONT, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 330, Centro, Santos Dumont - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreogadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal da 5ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/SANTOS DUMONT, com sede no(a) Avenida Getúlio Vargas, nº 330, Centro, Santos Dumont - MG

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

100 555 Sucata 5M2003545 GNZ75259 Y/Yamaha Rx 180 Preta 1981 RS 50,00

101 555 Sucata 9C62T/W000H0002024 GQE74080 Y/Yamaha Dt 180 Z Preta 1987 RS 50,00

102 555 Sucata 9C64N000S00011109 GRL7551 Yamaha/Dt 200 Preta 1995 RS 50,00

103 555 Sucata 94J2XECJ45M002298 HAZ7596 Sundown/Hunter 125 Se Preta 2004 RS 50,00

104 555 Conservado 9C2J30708R537214 HDX7684 Honda/Cg 125 Fan Preta 2008 RS 100,00

105 555 Conservado 9C6KE092080180067 HDX7708 Yamaha/Ybr 125K Vermelha 2007 RS 100,00

106 555 Conservado 9C2K08108R190656 HDX7735 Honda/Cg 150 Titan Ks Preta 2008 RS 100,00

107 555 Sucata 9C2J30708R190616 HDX7778 Honda/Cg 125 Fan Preta 2008 RS 50,00

108 555 Conservado 9C2J30708R200692 HDX7832 Honda/Cg 125 Fan Preta 2008 RS 100,00

109 555 Sucata 9C62T/W000L0024825 GRS7914 Y/Yamaha Dt 180 Z Branca 1990 RS 50,00

110 555 Sucata 9C62T/W000N0040317 KPV8005 Y/Yamaha Dt 180 Z Preta 1992 RS 50,00

111 555 Sucata 9C62MW000L0019926 KQP8162 Yamaha/Rd 135 Branca 1990 RS 1,00

112 555 Conservado 9C2NC4310AR007059 HAO82200 Honda/Cb 300r Amarela 2009 RS 100,00

113 555 Sucata 23K019954 GOC8300 Y/Yamaha 180 Preta 1984 RS 50,00

114 555 Conservado 9C2NC4310AR065870 HLL8346 Honda/Cb 300r Amarela 2010 RS 100,00

115 555 Conservado 9C6KE1220A0095519 HFZ8565 Yamaha/Factor Ybr125 K Vermelha 2009 RS 100,00

117 555 Sucata 9C2J250TTR055054 GRTH826 Honda/Cg 125 Titan Cinza 1996 RS 50,00

118 555 Sucata 9C62MW000L0020600 QGD9049 Yamaha/Rd 135 Preta 1990 RS 50,00

119 555 Sucata 35N105492 GQW9077 Y/Yamaha Rd 125 Preta 1986 RS 50,00

120 555 Sucata 9C62T/W000K0014331 GPS9095 Y/Yamaha Dt 180 Z Preta 1989 RS 50,00

121 555 Sucata 9C6KE037030011319 HAZ9177 Yamaha/Xtz 125e Vermelha 2003 RS 50,00

122 555 Conservado 9C2J4110AR652966 HIZ9296 Honda/Cg 125 Fan Ks Vermelha 2010 RS 100,00

123 555 Conservado 9C2KD03207R016356 HFW9419 Honda/Nxr150 Bros Ks Preta 2007 RS 100,00

124 555 Sucata CG1251049167 GRC9569 Honda/125 Vermelha 1979 RS 50,00

125 555 Conservado 9C6KE094080036117 HHC9618 Yamaha/Xtz 125K Vermelha 2008 RS 100,00

126 555 Sucata 58W112199 GQA9638 Y/Yamaha 180 Preta 1986 RS 50,00

127 555 Conservado 9C2J30708R717754 HKB9739 Honda/Cg 125 Fan Preta 2008 RS 100,00

129 555 Sucata 35N108476 GOG9935 Y/Yamaha 125 Branca 1986 RS 50,00

130 555 Sucata 9C62T/W000L0024126 GOG9939 Y/Yamaha Dt 180 Z Branca 1990 RS 50,00

131 555 Sucata 9C2J4120CR568035 - Honda/Cg 125 Fan Es Vermelha 2012 RS 50,00

132 555 Sucata 9C2K08506R821133 - Honda/Cg 150 Titan Es Prata 2006 RS 50,00

133 555 Sucata 9C6KE1260C0023780 - Yamaha/Xtz 125K Preta 2011 RS 50,00

134 555 Sucata 9C62MW000S0042553 - Yamaha/Rd 135 Preta 1995 RS 1,00

136 555 Sucata 9BWZZ30Z01L012159 GRB0097 Vw/Gol Cl Azul 1990 RS 50,00

137 555 Sucata 9362A7LZ94B001619 LYS0330 Peugeot/206 Soleil Azul 2003 RS 50,00

138 555 Sucata 9BFZZZGDAVB553859 CKK0345 Ford/Ka Preta 1997 RS 50,00

139 555 Conservado 5K08SCB029049 GWJ0346 Gm/Monza Hatch Azul 1983 RS 50,00

140 555 Conservado 9BWWZZ373WP528982 KMN0367 Vw/Gol Mi Branca 1998 RS 100,00

141 555 Conservado 5P87EAB111068 GMA0523 Gm/Opala Comodoro Marrom 1980 RS 100,00

7	555	Conservado	9C2KD03308R085535	HIF0136	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2008	RS 100,00
8	555	Conservado	9C2J41109R070490	HIF0241	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	RS 100,00
9	555	Conservado	9C2K0C15109R043302	HIF0276	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2009	RS 100,00
11	555	Sucata	3T13010088	GNZ0452	Y/Yamaha 125	Branca	1980	RS 50,00
12	555	Sucata	5L9002237	GQA0482	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1981	RS 50,00
13	555	Sucata	9C62MW000N0029376	GOE0613	Yamaha/Rd 135	Preta	1992	RS 50,00
14	555	Sucata	95VCA1K889M045469	HVK50620	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	RS 50,00
15	555	Sucata	9C2J30708R08388	MPF0671	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	RS 10,00
16	555	Conservado	9C2KD0510AR026287	HIF0717	Honda/Nxr150bros Mix Esd	Vermelha	2010	RS 100,00
17	555	Conservado	9C2J4110AR671260	HIF0737	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 100,00
18	555	Sucata	9C6KE044050136334	HCE0802	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	RS 50,00
19	555	Conservado	9C2J4110AR662120	HIF0887	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 100,00
20	555	Conservado	9C6KE1060A0008303	HIF0913	Yamaha/Xtz 125xe	Preta	2010	RS 100,00
21	555	Conservado	9C2J4110BR312079	HIF0919	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2010	RS 100,00
22	555	Sucata	9C2K0C8207R039533	HFM1112	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	RS 50,00
23	555	Sucata	9C2JD170WWR005240	MPV1152	Honda/Xlr 125	Vermelha	1998	RS 50,00
24	555	Conservado	9C2J2501RRS23716	GRH1239	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	RS 100,00
25	555	Sucata	9C62T/W000H0002650	GOD1395	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1987	RS 50,00
26	555	Sucata	9C62T/W000K0021770	GNV1567	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1989	RS 50,00
27	555	Sucata	9C62T/W000M0038463	GNL1608	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1991	RS 50,00
28	555	Sucata	9C62T/W000T0052398	GVY1619	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1996	RS 50,00
29	555	Sucata	9C635N000G0109610	GOF1687	Y/Yamaha Rd 125	Branca	1986	RS 50,00
30	555	Sucata	9C658WN00H0125039	GOF1726	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	1987	RS 50,00
31	555	Conservado	94J2XDCCT77M015743	HFM1843	Sundown/Max 125 Se	Preta	2007	RS 100,00
33	555	Conservado	9C2K0C1670CR5656161	OLY1894	Honda/Cg 150 Fan Es	Vermelha	2012	RS 100,00
34	555	Sucata	9C62T/W000M0037269	GNV2145	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1991	RS 50,00
35	555	Sucata	9C2J2501SRSS5114	GTU2168	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 50,00
36	555	Conservado	9C2J30708R667385	HCK2184	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 100,00
37	555	Sucata	9C04AN000R1300781	GRH2220	Yamaha/Dt 200	Preta	1994	RS 50,00
38	555	Conservado	9C62MW000V0051923	GVB2390	Yamaha/Rd 135	Preta	1997	RS 100,00
39	555	Sucata	9C2MD2700XK006162	KPG2519	Honda/Nx 200	Verde	1999	RS 50,00
40	555	Conservado	9C6KE01002005553	HAS2799	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	